



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI Nº. 353/2007**

**“Insere alínea “d” ao artigo 2º. da lei 321/2006 de 19 de dezembro de 2006 que ‘Dispõe sobre subvenção social, contribuições e auxílios a entidades que nomina no exercício de 2007, e dá providências”.**

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica inserida alínea d” ao artigo 2º. da Lei 321/2006 de 19 de dezembro de 2006 que ‘Dispõe sobre subvenção social, contribuições e auxílios a entidades que nomina no exercício de 2007, e dá providências” com a seguinte redação:

“Art. 2º.

...

d) ACAPS – Associação Cultural Amigos Para Sempre – R\$46.000,00” (NR)

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no artigo 1º. fica autorizada suplementação no valor de quarenta e seis mil reais na dotação 08.244.0801.2084 – Manut. Fund. Munic. de Assistência Social - 3.3.50.41.00 - Ficha 397 – contribuição

**Parágrafo único.** A suplementação autorizada no artigo 2º. dar-se-á por Decreto do Executivo utilizando-se o excesso de arrecadação prevista do orçamento de 2007.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 03 de Dezembro de 2007.

**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal